DECRETO N° 77, DE 08 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 009/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Área 02-B (antiga Área 02), Bairro Flor da Terra, com área total de 16.175,80 m² (dezesseis mil, cento e setenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de **SPE FLOR DA TERRA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 009/2026 e memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Andrea Pimentel Accioly, CAU-GO: A38968-4.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 14 (quatorze) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 01 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 533,89 m² (quinhentos e trinta e três metros e oitenta e nove decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 6,93 m (seis metros e noventa e três centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 15,57 m (quinze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a ÁREA 02-B1 (criação); LADO ESQUERDO: de quem

do terreno olha para a rua em 25,78 m (vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a ÁREA 02-B1 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 02 (criação); CHANFRADO: 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros), em curva com raio de 9,00 m (nove metros).

LOTE 02 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 478,13 m² (quatrocentos e setenta e oito metros e treze decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), confrontando com a ÁREA 02A e com a ÁREA 02-B1 (criação); LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 01 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 03 (criação).

LOTE 03 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 02 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 04 (criação).

LOTE 04 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco

centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 03 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 05 (criação).

LOTE 05 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 04 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 06 (criação).

LOTE 06 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 05 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 07 (criação).

LOTE 07 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco

centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 06 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 08 (criação).

LOTE 08 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 07 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 09 (criação).

LOTE 09 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 08 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 10 (criação).

LOTE 10 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 465,92 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno

olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 09 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 11 (criação) e com a ÁREA 02A.

LOTE 11 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 383,50 m² (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,00 m (treze metros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,00 m (treze metros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 10 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 12 (criação).

LOTE 12 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 383,50 m² (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,00 m (treze metros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,00 m (treze metros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 11 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 13 (criação).

LOTE 13 da QUADRA 01: Imóvel urbano, constituído de um lote de terras, situado nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Bairro Flor da Terra. Este terá uma área de 383,50 m² (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 13,00 m (treze metros), com a Rua Jaborandí Leste; FUNDO: 13,00 m (treze metros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta

centímetros), confrontando com o Lote 12 (criação); LADO DIREITO: de quem do terreno olha para a rua em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com a ÁREA 1.

ÁREA 02-B1: Imóvel urbano, constituído de uma gleba de terras, situada nessa cidade de Chapadão do Céu-GO, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no lugar denominado "Bairro Flor da Terra". Esta terá uma área de 10.285,92 m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados). (Observação: Posicionamento de quem do terreno olha para a rua). FRENTE: 27,13 m (vinte e sete metros e treze centímetros), mais 59,41 m (cinquenta e nove metros e quarenta e um centímetros), mais 214,37 m (duzentos e quatorze metros e trinta e sete centímetros), confrontando com a Rua Jaborandí Leste, Quadra 06, Rua V6 Norte e Lote 02 TRR; FUNDO: 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), em curva com raio de 9,00 m (nove metros), mais 0,82 m (oitenta e dois centímetros), mais 25,67 m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros), em curva com raio de 65,00 m (sessenta e cinco metros), mais 71,45 m (setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros), mais 22,49 m (vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros), mais 21,49 m (vinte e um metros e quarenta e nove centímetros), mais 22,31 m (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), mais 79,13 m (setenta e nove metros e treze centímetros), confrontando com a ÁREA 02A; LADO ESQUERDO: de quem da rua olha para o terreno em 16,69 m (dezesseis metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com Marta Garcia Cunha Spears; LADO DIREITO: de quem da rua olha para o terreno em 25,78 m (vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros), mais 28,57 m (vinte e oito metros e cinquenta e sete centímetros), mais 25,03 m (vinte e cinco metros e três centímetros), mais 23,46 m (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), mais 14,04 m (quatorze metros e quatro centímetros), mais 13,56 m (treze metros e cinquenta e seis centímetros), em curva com raio de 9,00 m (nove metros), mais 14,02 m (quatorze metros e dois centímetros), mais 21,99 m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com os Lotes 01 e 02 (criação) e com a ÁREA 02A; CHANFRADO: 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros), em curva com raio de 9,00 m (nove metros).

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.06.08 14:39:35 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL